



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Licitação Nº: 01-002/2018

Processo Administrativo: 059/2018

Dt. do Proc. Administrativo: 18/01/2018

Data do Certame

29/01/2018

Hora

08:00:00

Objeto

Contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes

Dotação Orçamentária

Unidade : 040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

Projeto / Atividade (Ação) : 1023 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO

Elemento : 449051000000 - Obras e Instalações

Fonte : 19 - Transferência FUNDEB 40%

Unidade : 040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

Projeto / Atividade (Ação) : 1023 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO

Elemento : 449051000000 - Obras e Instalações

Fonte : 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Espécie

Obras e Serviços de Engenharia

Modalidade

Convite para Obras e Serviços de Engenharia

Critério de Julgamento

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE - BA

CNPJ: 13.845.898/0001-51

OFÍCIO DO SECRETÁRIO AO GESTOR

Processo Administrativo Nº : 01-002/2018

VALENTE - BA , 18 de janeiro de 2018

Senhor(a) Gestor(a),

Venho através da presente, solicitar a V.Exa. que seja aberto um processo licitatório, objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes , neste município, com valor estimado em R\$ 149.699,92 , conforme solicitação de despesa em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fabiana Gordiano de Matos Carneiro
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
DECRETO Nº 007/2018

Exmo. Sr.(a)

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

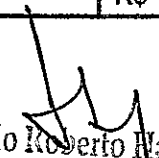


PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2018

ESCOLA - LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES	VALOR DA REFORMA
ESCOLA M. MAJOR COSME DE FARIAS	R\$ 20.067,60
ESCOLA M. EMILIA SOFIA	R\$ 7.111,80
ESCOLA M. PROFESSOR LUIZ ROGÉRIO	R\$ 59.811,28
ESCOLA M. OLEGARIO TIAGO DA SILVA	R\$ 12.696,83
CECOV	R\$ 13.252,08
ESCOLA M. JOSÉ DA CUNHA	R\$ 13.765,66
ESCOLA M. JORGE AMADO	R\$ 13.733,70
ESCOLA M. AURELINA LOPES	R\$ 9.260,97
TOTAL	R\$ 149.699,92


Silvio Roberto Nabib
Engº Civil/CREA 11.133-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: MAJOR COSME DE FARIAS

LOCALIDADE: BAIRRO PETROLINA

DATA: 15/01/2018

BDI ADOTADO: 25,06%

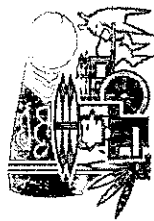
REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
1.0		ESQUADRIAS			R\$	2.875,50
91011	1.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	um	4,00	R\$ 280,83	R\$ 1 123,32
91011	1.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	um	2,00	R\$ 280,83	R\$ 561,66
91011	1.3	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	um	2,00	R\$ 280,83	R\$ 561,66
84848	1.4	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/GUILHOTINA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRRAGENS	m²	1,90	R\$ 330,98	R\$ 628,86
2.0		PINTURA			R\$	4.399,45
88489	2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	332,45	R\$ 4,98	R\$ 1.655,60
88487	2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	201,56	R\$ 3,90	R\$ 786,08
73739/001	2.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	235,69	R\$ 7,94	R\$ 1.871,38
73739/001	2.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMAOS	m²	10,88	R\$ 7,94	R\$ 86,39
3.0		REVISÕES / REPARAÇÕES			R\$	2.590,00
COTAÇÃO 1	3.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	um	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	3.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO 3	3.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
COTAÇÃO 4	3.4	REVISÃO / REPARAÇÃO DO PISO DAS SALAS	uni	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
COTAÇÃO 5	3.5	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE REBOCO / CHAPISCO	uni	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
COTAÇÃO 6	3.6	REVISÃO / REPARAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	um	1,00	R\$ 615,00	R\$ 615,00
4.0		CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS			R\$	8.794,71
84152	4.1	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHAC AO LATERAL NO CANTEIRO	m³	0,81	R\$ 238,06	R\$ 192,83
72215	4.2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	m³	10,93	R\$ 30,06	R\$ 328,56
73346	4.3	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	m³	1,51	R\$ 1.277,54	R\$ 1 929,09
87508	4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	41,34	R\$ 50,17	R\$ 2.074,03

Silvio Roberto Habib
Engenheiro Civil
CREA 11.433-BA

3736	4.5	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	m²	13,00	R\$	20,80	R\$	270,40
94974	4.6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRI TA 1) - PREPARO MANUAL, AF_07/2016	m³	3,90	R\$	285,29	R\$	1 112,63
87878	4.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	82,68	R\$	2,80	R\$	231,50
84023	4.8	BARRA LISA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	82,68	R\$	32,12	R\$	2.655,68
5.0 REVESTIMENTOS / ACESSÓRIOS							R\$	1.407,94
34640	5.1	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	um	1,00	R\$	474,50	R\$	474,50
20269	5.2	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	um	2,00	R\$	57,22	R\$	114,44
11786	5.3	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	um	2,00	R\$	200,93	R\$	401,86
7604	5.4	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	um	2,00	R\$	9,27	R\$	18,54
7608	5.5	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	um	2,00	R\$	3,19	R\$	6,38
73937/003	5.6	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMAS SA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	0,25	R\$	72,52	R\$	18,13
87247	5.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	m²	14,30	R\$	26,16	R\$	374,09
TOTAL GERAL: R\$							20.067,60	

Silvio Roberto Habib
Engenheiro Civil
CREA 11.433-BA



PREFEITURA DE
Valente
Construindo Uma Nova História

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: MAJOR COSME DE FARIAS

LOCALIDADE: BAIRRO PETROLINA

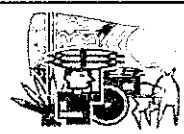
DATA: 15/01/2018

BDI ADOADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
1.1	ESQUADRIAS			R\$ 2.875,50		R\$ 2.875,50
1.2	PINTURA				R\$ 4.399,45	R\$ 4.399,45
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES		R\$ 4.397,36	R\$ 4.397,35		R\$ 2.590,00
1.4	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS					R\$ 8.794,71
1.5	REVESTIMENTOS / ACESSÓRIOS				R\$ 1.407,94	R\$ 1.407,94
TOTAL		R\$ 2.590,00	R\$ 4.397,36	R\$ 7.272,85	R\$ 5.807,39	R\$ 20.067,60

Silvio Roberto H. da Silva
Engenheiro Civil
CREA 11.433-BA



PREFEITURA DE
Valente
Construindo Uma Nova História

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: MAJOR COSME DE FARIAS

LOCALIDADE: BAIRRO PETROLINA

DATA: 15/01/2018

BDI ADOTADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	ESQUADRIAS	R\$ 2.875,50	14,33%
1.2	PINTURA	R\$ 4.399,45	21,92%
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 2.590,00	12,91%
1.4	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS	R\$ 8.794,71	43,83%
1.5	REVESTIMENTOS / ACESSÓRIOS	R\$ 1.407,94	7,02%
		TOTAL GERAL: R\$	20.067,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: MUNICIPAL EMÍLIA SOFIA

LOCALIDADE: BAIRRO JUAZEIRO

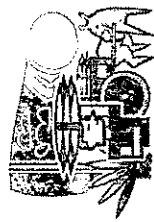
DATA: 15/01/2018

BDI ADOTADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
1.0		PINTURA			R\$	4.256,80
88489	1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	356,12	R\$ 4,98	R\$ 1.773,48
88487	1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	213,00	R\$ 3,90	R\$ 830,70
73739/001	1.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	210,00	R\$ 7,14	R\$ 1.499,40
73739/001	1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMAOS	m²	21,46	R\$ 7,14	R\$ 153,22
2.0		REVISÕES / REPARAÇÕES			R\$	2.855,00
COTAÇÃO 1	2.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	2.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO 3	2.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
COTAÇÃO 4	2.4	REVISÃO / REPARAÇÃO DO PISO DAS SALAS	uni	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
COTAÇÃO 5	2.5	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE REBOCO / CHAPISCO	uni	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
COTAÇÃO 6	2.6	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DO RESERVATÓRIO	uni	1,00	R\$ 265,00	R\$ 265,00
COTAÇÃO 7	2.7	REVISÃO / REPARAÇÃO PORTAS E JANELAS	uni	1,00	R\$ 615,00	R\$ 615,00
TOTAL GERAL:					R\$	7.111,80

Silvio Roberto Habão
Engenheiro Civil
CREA 11.433-BA



PREFEITURA DE
valente
Construindo Uma Nova História

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: MUNICIPAL EMÍLIA SOFIA

LOCALIDADE: BAIRRO JUAZEIRO

DATA: 15/01/2018

BDI ADOADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
		R\$ 2.855,00	R\$ 4.256,80			R\$ 4.256,80
1.1	PINTURA					R\$ 2.855,00
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES	FALSO	R\$ 4.256,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.111,80
TOTAL						


Silvano Roberto Habito
Engenheiro Civil
CREA 11.433-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: MUNICIPAL EMÍLIA SOFIA

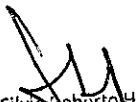
LOCALIDADE: BAIRRO JUAZEIRO

DATA: 15/01/2018

BDI ADOADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	PINTURA	R\$ 4.256,80	59,86%
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 2.855,00	40,14%
		TOTAL GERAL: R\$	7.111,80


Silvio Roberto Habib
Engenheiro Civil
CREA 12.433-8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: PROFESSOR LUIZ ROGÉRIO

LOCALIDADE: BAIRRO DIONISIO MOTA

DATA: 15/01/2018

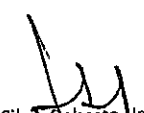
BDI ADOTADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
1.0 PINTURA						R\$ 11.359,50
88489	1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	626,42	R\$ 4,98	R\$ 3.119,57
88487	1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	376,00	R\$ 3,90	R\$ 1.466,40
73739/001	1.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	834,45	R\$ 7,94	R\$ 6.625,53
73739/001	1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMAOS	m²	18,64	R\$ 7,94	R\$ 148,00
2.0 REVISÕES / REPARAÇÕES						R\$ 3.230,13
COTAÇÃO 1	2.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	2.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
COTAÇÃO 3	2.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
COTAÇÃO 4	2.4	REVISÃO / REPARAÇÃO DO PISO DAS SALAS	uni	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
COTAÇÃO 5	2.5	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE REBOCO / CHAPISCO	uni	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
COTAÇÃO 6	2.6	REVISÃO / REPARAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	uni	1,00	R\$ 615,13	R\$ 615,13
3.0 AMPLIAÇÃO DA COZINHA						R\$ 4.952,50
72215	3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	m²	1,24	R\$ 30,06	R\$ 37,27
87508	3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	11,42	R\$ 50,17	R\$ 572,94
87878	3.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	22,84	R\$ 2,80	R\$ 63,95
84023	3.4	BARRA LISA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	22,84	R\$ 32,12	R\$ 733,62
84848	3.5	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/GUILHOTINA, DE ABRIR, INCLUSIVE GUARNICOES SEM FERRRAGENS	m²	1,10	R\$ 330,98	R\$ 364,08
91011	3.6	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OGA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	um	1,00	R\$ 280,83	R\$ 280,83
74141/002	3.7	LAJE PRÉ-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VÃO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	m³	45,00	R\$ 64,44	R\$ 2.899,80
4.0 REVESTIMENTOS						R\$ 4.567,75
87247	4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	m²	15,42	R\$ 26,16	R\$ 403,39
96486	4.2	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	114,50	R\$ 36,37	R\$ 4.164,37
5.0 PISO						R\$ 9.721,14
73801/001	5.1	DEMOLICAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	144,00	R\$ 18,03	R\$ 2.596,32

Silvio Roberto Habib
Engenheiro Civil
CREA 11.433-BA

94992	5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	m²	144,00	R\$ 45,68	R\$ 6.577,92
COMPOSIÇÃO N°1	5.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA EM LADRILHO HIDRAÚLICO CINZA (30X30)CM	m²	14,15	R\$ 38,65	R\$ 546,90
6.0 ESQUADRIAS, PORTÕES E GRADIS METÁLICOS						R\$ 13.963,25
73932/001	6.1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	35,23	R\$ 197,50	R\$ 6.957,93
74072/3	6.3	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	m²	8,00	R\$ 65,05	R\$ 520,40
94560	6.4	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	12,00	R\$ 540,41	R\$ 6.484,92
7.0 SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL						R\$ 8.638,06
73937/001	7.1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	14,47	R\$ 72,37	R\$ 1.047,19
72215	7.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	m³	24,78	R\$ 30,06	R\$ 744,89
87508	7.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	75,89	R\$ 50,17	R\$ 3.807,40
87878	7.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	102,45	R\$ 2,80	R\$ 286,86
84023	7.5	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	85,67	R\$ 32,12	R\$ 2.751,72
8.0 ALVENARIA PARA EMPENAS E PLATIBANDAS						R\$ 2.880,24
87508	8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	24,00	R\$ 50,17	R\$ 1.204,08
87878	8.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	48,00	R\$ 2,80	R\$ 134,40
84023	8.3	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	48,00	R\$ 32,12	R\$ 1.541,76
9.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R\$ 498,72
93139	9.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (E XCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_01/2016	UNI	4,00	R\$ 124,68	R\$ 498,72
TOTAL GERAL: R\$						59.811,28


 Silvio Roberto Habib
 Engenheiro Civil
 CREA 11.433-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
Valente
Construindo Uma Nova História

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: PROFESSOR LUIZ ROGÉRIO

LOCALIDADE: BAIRRO DIONÍSIO MOTA

DATA: 15/01/2018

BDI ADOTADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
1.1	PINTURA				R\$ 11.359,50	R\$ 11.359,50
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES			R\$ 3.230,13		R\$ 3.230,13
1.3	AMPLIAÇÃO DA COZINHA			R\$ 4.952,50		R\$ 4.952,50
1.4	REVESTIMENTOS				R\$ 4.567,75	R\$ 4.567,75
1.5	PISO DE CONCRETO			R\$ 9.721,14		R\$ 9.721,14
1.6	ESQUADRIAS, PORTÕES E GRADIS METÁLICOS				R\$ 13.963,25	R\$ 13.963,25
1.7	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL			R\$ 8.638,06		R\$ 8.638,06
1.8	ALVENARIA PARA EMPENAS E PLATIBANDAS		R\$ 2.880,24			R\$ 2.880,24
1.9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 498,72	R\$ 498,72
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 2.880,24	R\$ 26.541,83	R\$ 29.890,50	R\$ 59.811,28

Sílvia Roberto Hailib
Engenheira Civil
CREA 11.433-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: PROFESSOR LUIZ ROGÉRIO

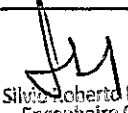
LOCALIDADE: BAIRRO DIONISIO MOTA

DATA: 15/01/2018

BDI ADOTADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	PINTURA	R\$ 11.359,50	18,99%
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 3.230,13	5,40%
1.3	AMPLIAÇÃO DA COZINHA	R\$ 4.952,50	8,28%
1.4	REVESTIMENTOS	R\$ 4.567,75	7,64%
1.5	PISO DE CONCRETO	R\$ 9.721,14	16,25%
1.6	ESQUADRIAS, PORTÕES E GRADIS METÁLICOS	R\$ 13.963,25	23,35%
1.7	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 8.638,06	14,44%
1.8	ALVENARIA PARA EMPENAS E PLATIBANDAS	R\$ 2.880,24	4,82%
1.9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 498,72	0,83%
		TOTAL GERAL: R\$	59.811,28


Silvio Roberto Habib
Engenheiro Civil
CREA 11.433-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: OLEGÁRIO TIAGO DA SILVA

LOCALIDADE: POV. DE RECREIO

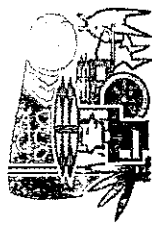
DATA: 15/01/2018

BDI ADOTADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
1.0 ESQUADRIAS						
					R\$	280,83
91011	1.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2015	uni	1,00	R\$ 280,83	R\$ 280,83
2.0 PINTURA						
					R\$	4.075,55
88489	2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	321,27	R\$ 4,98	R\$ 1.599,92
88487	2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	192,01	R\$ 3,90	R\$ 748,84
73739/001	2.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	215,48	R\$ 7,94	R\$ 1.710,91
73739/001	2.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMÃOS	m²	2,00	R\$ 7,94	R\$ 15,88
3.0 REVISÕES / REPARAÇÕES						
					R\$	1.600,00
COTAÇÃO 1	3.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	3.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO 3	3.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
COTAÇÃO 4	3.4	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO	uni	1,00	R\$ 265,00	R\$ 265,00
4.0 MURO						
					R\$	6.740,45
87508	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	99,37	R\$ 50,17	R\$ 4.985,39
73346	4.2	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	m³	1,00	R\$ 1.227,54	R\$ 1.227,54
87878	4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	188,40	R\$ 2,80	R\$ 527,52
TOTAL GERAL: R\$ 12.696,83						

Silvio Roberto Habib
Engº Civil / CREA 11.433-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
Valente
Construindo Uma Nova História

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: OLEGÁRIO TIAGO DA SILVA

LOCALIDADE: POV. DE RECREIO

DATA: 15/01/2018

BDI ADOADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
1.1	ESQUADRIAS			R\$ 280,83		R\$ 280,83
1.2	PINTURA	R\$ 1.600,00		R\$ 2.037,78	R\$ 2.037,77	R\$ 4.075,55
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 3.370,23	R\$ 3.370,22			R\$ 1.600,00
1.4	MURO					R\$ 6.740,45
TOTAL		R\$ 4.970,23	R\$ 3.370,22	R\$ 2.318,61	R\$ 2.037,77	R\$ 12.696,83


Silvio Roberto Habib
Engº Civil / CREA 11.433-B¹

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: OLEGÁRIO TIAGO DA SILVA

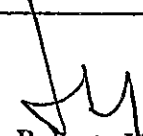
LOCALIDADE: POV. DE RECREIO

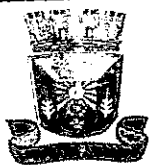
DATA: 15/01/2018

BDI ADOTADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	ESQUADRIAS	R\$ 280,83	2,21%
1.2	PINTURA	R\$ 4.075,55	32,10%
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 1.600,00	12,60%
1.4	MURO	R\$ 6.740,45	53,09%
		TOTAL GERAL: R\$	12.696,83


Silvio Roberto Habib
Engº Civil / CREA 11.433-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: CECOV

LOCALIDADE: POV. DE VALILÂNDIA

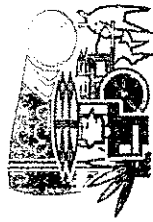
DATA: 15/01/2018

BDI ADOPTADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
1.0		ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS			R\$	561,66
91011	1.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	uni	2,00	R\$ 280,83	R\$ 561,66
2.0		PINTURA			R\$	9.396,79
88489	2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	601,26	R\$ 4,98	R\$ 2.994,27
88487	2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	513,00	R\$ 3,90	R\$ 2.000,70
73739/001	2.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	545,00	R\$ 7,94	R\$ 4.327,30
73739/001	2.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMÃOS	m²	9,26	R\$ 7,94	R\$ 73,52
3.0		REVISÕES / REPARAÇÕES			R\$	2.290,00
COTAÇÃO 1	3.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	3.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO 3	3.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
COTAÇÃO 4	3.4	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DO PISO DAS SALAS	uni	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
COTAÇÃO 5	3.5	REVISÃO / REPARAÇÃO DOS CANTEIROS	uni	1,00	R\$ 315,00	R\$ 315,00
COTAÇÃO 6	3.6	REVISÃO / REPARAÇÃO DE RACHADURAS	uni	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
4.0		REVESTIMENTOS			R\$	1.004,63
87248	4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	44,67	R\$ 22,49	R\$ 1.004,63
TOTAL GERAL: R\$						13.252,08

Silvio Roberto Habib
Engº Civil/CREA 11.433-BA



valente
Construindo Uma Nova História

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: CECOV

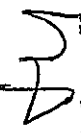
LOCALIDADE: POV. DE VALILÂNDIA

DATA: 15/01/2018

BDI ADOADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
1.1	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS			R\$ 561,66		R\$ 561,66
1.2	PINTURA	R\$ 2.290,00		R\$ 4.697,90	R\$ 4.697,89	R\$ 9.395,79
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES					R\$ 2.290,00
1.4	REVESTIMENTOS		R\$ 1.004,63			R\$ 1.004,63
TOTAL		R\$ 2.290,00	R\$ 1.004,63	R\$ 5.259,56	R\$ 4.697,89	R\$ 13.252,08


Silvio Roberto Habib
Engº Civil / CREA 11.433-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: CECOV

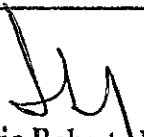
LOCALIDADE: POV. DE VALILÂNDIA

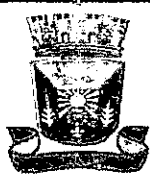
DATA: 15/01/2018

BDI ADOTADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

ITEM *	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS	R\$ 561,66	4,24%
1.2	PINTURA	R\$ 9.395,79	70,90%
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 2.290,00	17,28%
1.4	REVESTIMENTOS	R\$ 1.004,63	7,58%
		TOTAL GERAL: R\$	13.252,08


Silvio Roberto Habib
Engº Civil / CREA 11.433-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: JOSÉ DA CUNHA

LOCALIDADE: POV. DE QUEIMADA DO CURRAL

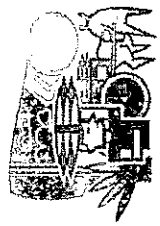
DATA: 15/01/2018

BDI ADOTADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
1.0		PINTURA			R\$	8.069,18
88489	1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	735,98	R\$ 4,98	R\$ 3.665,18
88487	1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	325,62	R\$ 3,90	R\$ 1.269,92
73739/001	1.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	388,52	R\$ 7,94	R\$ 3.084,85
73739/001	1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMAOS	m²	6,20	R\$ 7,94	R\$ 49,23
2.0		REVISÕES / REPARAÇÕES			R\$	5.696,48
COTAÇÃO 1	2.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	2.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
COTAÇÃO 3	2.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 1.259,63	R\$ 1.259,63
COTAÇÃO 4	2.4	REVISÃO / REPARAÇÃO DO PISO DAS SALAS	uni	1,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
COTAÇÃO 5	2.5	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE REBOCO / CHAPISCO	uni	1,00	R\$ 631,85	R\$ 631,85
COTAÇÃO 6	2.6	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DO RESERVATÓRIO	uni	1,00	R\$ 530,00	R\$ 530,00
COTAÇÃO 7	2.7	REVISÃO / REPARAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	uni	1,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
COTAÇÃO 8	2.8	REVISÃO / REPARAÇÃO DO FORRO PVC	uni	1,00	R\$ 860,00	R\$ 860,00
TOTAL GERAL: R\$						13.765,66


Silvio Roberto Habibe
Engº Civil / CREA 11.433-B/A



PREFEITURA DE
Valente
Construindo Uma Nova História

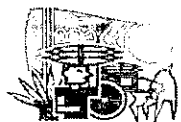
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
ESCOLA: JOSÉ DA CUNHA
LOCALIDADE: POV. DE QUEIMADA DO CURRAL
DATA: 15/01/2018
BDI ADOADO: 25,06%
REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
1.1	PINTURA	R\$ 5.696,48	R\$ 4.034,59	R\$ 4.034,59		R\$ 8.069,18
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES					R\$ 5.696,48
TOTAL		R\$ 5.696,48	R\$ 4.034,59	R\$ 4.034,59	R\$ 0,00	R\$ 13.765,66


Silvio Roberto Habib
Engº Civil / CREA 11.433-B-1



PREFEITURA DE
Valente
Construindo Uma Nova História

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: JOSÉ DA CUNHA

LOCALIDADE: POV. DE QUEIMADA DO CURRAL

DATA: 15/01/2018

BDI ADOADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	PINTURA	R\$ 8.069,18	58,62%
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 5.696,48	41,38%
		TOTAL GERAL: R\$	13.765,66


Silvio Roberto Habib
Engº Civil / CREA 11.433-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: JORGE AMADO

LOCALIDADE: POV. DE ITARERÚ

DATA: 15/01/2018

BDI ADOTADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
1.0		ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS			R\$	808,45
73933/002	1.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	m²	1,68	R\$ 481,22	R\$ 808,45
2.0		PINTURA			R\$	6.898,85
88489	2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	381,61	R\$ 4,98	R\$ 1.900,42
88487	2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	398,66	R\$ 3,90	R\$ 1.554,77
73739/001	2.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	418,15	R\$ 7,94	R\$ 3.320,11
73739/001	2.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMAOS	m²	15,56	R\$ 7,94	R\$ 123,55
3.0		REVISÕES / REPARAÇÕES			R\$	2.260,00
COTAÇÃO 1	3.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	3.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO 3	3.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
COTAÇÃO 4	3.4	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE REBOCO / CHAPISCO	uni	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
COTAÇÃO 5	3.5	REVISÃO / REPARAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	uni	1,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
4.0		MURO			R\$	3.766,40
87508	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	32,00	R\$ 76,19	R\$ 2.438,08
73346	4.2	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	m³	0,90	R\$ 1.276,80	R\$ 1.149,12
87878	4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	64,00	R\$ 2,80	R\$ 179,20
TOTAL GERAL: R\$						13.733,70

Silvio Roberto Ilabi
Engº Civil/CREA 11.433-N



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: JORGE AMADO

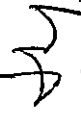
LOCALIDADE: POV. DE ITARERÚ

DATA: 15/01/2018

BDI ADOADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
1.1	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS			R\$ 808,45		R\$ 808,45
1.2	PINTURA	R\$ 2.260,00		R\$ 3.449,43	R\$ 3.449,42	R\$ 6.898,85
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 1.883,20	R\$ 1.883,20			R\$ 2.260,00
1.4	MURO					R\$ 3.766,40
TOTAL		R\$ 4.143,20	R\$ 1.883,20	R\$ 4.257,88	R\$ 3.449,42	R\$ 13.733,70


Silvio Roberto Habi
Engº Civil / CREA 11 1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: JORGE AMADO

LOCALIDADE: POV. DE ITARERÚ

DATA: 15/01/2018

BDI ADOTADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS	R\$ 808,45	5,89%
1.2	PINTURA	R\$ 6.898,85	50,23%
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 2.260,00	16,46%
1.4	MURO	R\$ 3.766,40	27,42%
		TOTAL GERAL: R\$	13.733,70


Silvio Roberto Habib
Engº Civil / CREA 11.433-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: AURELINA LOPES

LOCALIDADE: MINAÇÃO

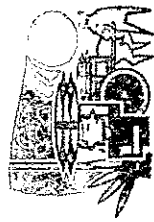
DATA: 15/01/2018

BDI ADOTADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
1.0 PINTURA						R\$ 6.725,97
88489	1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	m²	375,87	R\$ 4,98	R\$ 1.871,83
88487	1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	m²	382,72	R\$ 3,98	R\$ 1.523,23
73739/001	1.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	416,93	R\$ 7,94	R\$ 3.310,42
73739/001	1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMAOS	m²	2,58	R\$ 7,94	R\$ 20,49
2.0 REVISÕES / REPARAÇÕES						R\$ 2.535,00
COTAÇÃO 1	2.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	2.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO 3	2.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
COTAÇÃO 4	2.4	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE REBOCO / CHAPISCO	uni	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
COTAÇÃO 5	2.5	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DO PISO DAS SALAS	uni	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
COTAÇÃO 6	2.6	REVISÃO / REPARAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	uni	1,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
TOTAL GERAL: R\$						9.260,97


Silvio Roberto Habit
Engº Civil / CREA 11.433-B



PREFEITURA DE
Valente
Construindo Uma Nova História

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: AURELINA LOPES

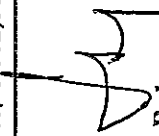
LOCALIDADE: MINAÇÃO

DATA: 15/01/2018

BDI ADOPTADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
1.1	PINTURA	R\$ 2.535,00	R\$ 3.362,99	R\$ 3.362,98		R\$ 6.725,97
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES					R\$ 2.535,00
TOTAL		R\$ 2.535,00	R\$ 3.362,99	R\$ 3.362,98	R\$ 0,00	R\$ 9.260,97


Silvio Roberto Habib
Engº Civil / CREA 11433-D,1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA: AURELINA LOPES

LOCALIDADE: MINAÇÃO

DATA: 15/01/2018

BDI ADOTADO: 25,06%

REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	PINTURA	R\$ 6.725,97	72,63%
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 2.535,00	27,37%
		TOTAL GERAL: R\$	9.260,97


Silvio Roberto Habib
Engº Civil/CREA 11433-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE - BA , 18 de janeiro de 2018

CNPJ: 13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO CONTADOR

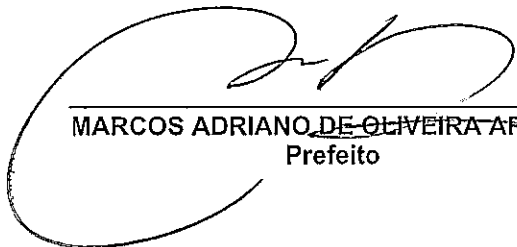
VALENTE - BA , 18/01/2018

Ofício Nº 059/2018

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) Sr.(a) , para a/o(s) Contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes município de VALENTE - BA, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 149.699,92.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Exmo. Sr.(a)
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE - BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

ORIENTAÇÃO AO CONTADOR SOBRE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

VALENTE - BA , 18/01/2018

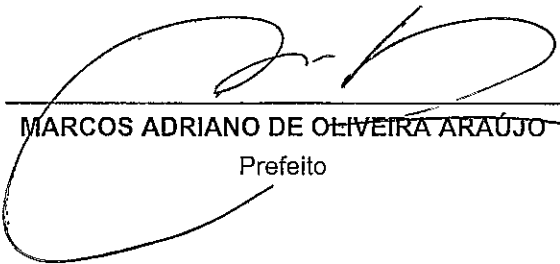
Sr.(a) Contador(a)

Preliminarmente a Autorização Solicitada Mediante Ofício, que esta em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - á indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face á despesa;
- 2 - á elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima ;

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Exmo. Sr.(a)
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE - BA

CNPJ : 13.845.896/0001-51

FORMULÁRIO DO PARECER CONTÁBIL

VALENTE/BA, 18 de janeiro de 2018

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

☒ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:

☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:

☐ - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO

Número Processo: 01-002/2018

Data do processo: 19/01/2018

Valor Previsto: 149.699,92 Cento e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Nove

Objetivo do Processo: Contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes

Objetivo da Aplicação:

Disponibilidade de Rec. Financeiros

Espécie

☒ Sim ☐ Pronto Pagamento ☐ Não há recursos

Obras e Serviços de Engenharia

Responsavel Financeiro

Planilha de Recursos Orçamentários

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor Utilizado
10235119	040400	1023	449051000000	19	R\$0,00
10235101	040400	1023	449051000000	01	R\$0,00

MAURO RIOS ARAUJO
Responsavel Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE - BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

OFÍCIO DO PREFEITO AO JURÍDICO

VALENTE - BA , 18/01/2018

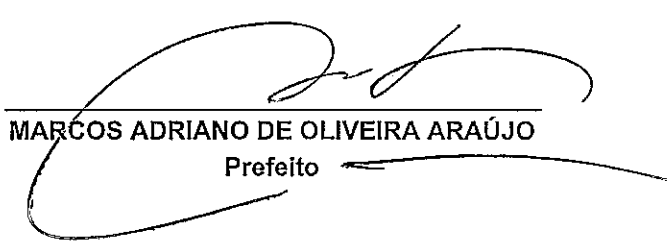
Ofício Nº: 059/2018

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo Licitatório Nº 01-002/2018, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Exmo. Sr.(a)

Responsável Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ : 13.845.896/0001-51

OFÍCIO PARA O PRESIDENTE

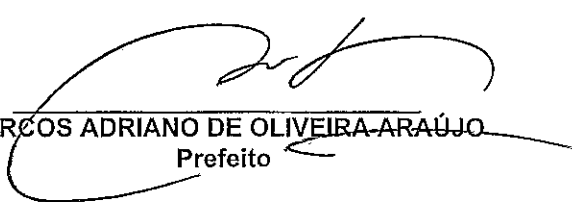
VALENTE - BA, 18/01/2018

Ofício Nº 059/2018

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária , venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo licitatório, conforme solicitação de Contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes em anexo.

mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Atenciosamente,

Exmo. Sr.(a)
Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 036,

de 02 de janeiro de 2018.

Designa servidores como membros da
Comissão Permanente de Licitação do
Município de Valente e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art.
51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº
8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do
Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marínelde Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único. Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será
substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos
respectivos suplentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi
publicado no mural do alça da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2018.

Antônio Oliveira Mota
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.890/0001-51 - CEP - 44.890-000

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
Em 08 JAN. 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

C.N.P.J.: 13.845.896/0001-51

OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO

VALENTE - BA , 18 de janeiro de 2018

Ofício Nº:059/2018

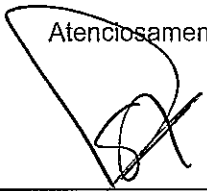
Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.(a)
THIAGO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA
Responsável Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade CARTA CONVITE Nº XXXXXXXXXXXX

Processo Administrativo Nº XXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia**, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na modalidade CARTA CONVITE, na forma de execução indireta, do tipo menor preço global, para **contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes**, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta comercial deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que deles são parte integrante, cujos envelopes serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações do Município de VALENTE, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro - VALENTE - Bahia, no dia XXXXXXXXXXXX, às XXXXXXXXXXXX horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **CARTA CONVITE**, com respeito a:

- recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta"; abertura dos envelopes "Documentação" e verificação da situação da licitante; devolução dos envelopes "Proposta" às licitantes inabilitadas e abertura dos envelopes "Proposta" das licitantes habilitadas.

As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas na sessão de abertura e julgamento, quando for o caso ou mediante publicação em jornal de grande circulação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

- habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, resultado de recurso porventura interposto e resultado de julgamento desta CARTA CONVITE.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pessoalmente ou e-mail: pmv.cpl@outlook.com até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório e serão divulgados mediante comunicação pelo mesmo meio utilizado para a consulta.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. A presente licitação tem por objeto a(o) **contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes**, conforme especificações e planilha orçamentária constantes dos Anexos deste Edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2. Poderão participar desta licitação as empresas que:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

2.1 - Atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

2.2 - Desempenhem atividades pertinentes ao objeto desta licitação.

3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.1 - Sob falência, concurso de credores, em dissolução e/ou em liquidação;

3.2 - Estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de VALENTE, Governo do Estado da Bahia e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal;

3.3 - Estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4 - Estrangeiras que não funcionem no país.

4. A empresa participante poderá ser representada na sessão de licitação por qualquer de seus sócios, munidos do ato constitutivo da empresa, estatuto, contrato social ou de seus termos aditivos vigentes, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores, todos devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso ou, ainda, por procurador devidamente habilitado, cuja assinatura no documento de procuração deverá ser reconhecida em cartório, com plenos poderes, irrevogáveis, para todas e quaisquer deliberações atinentes exclusivamente à presente licitação.

4.1 - Nos casos previstos no item 4, parte final, necessário se faz a apresentação concomitante do original da cédula de identidade ou carteira oficial expedida por órgão ou conselho de classe ou ainda de Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.2 - Os documentos acima mencionados, com exceção dos documentos de identificação citados no subitem 4.1, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou membro desta Comissão.

5. A não apresentação ou incorreção de que trata o item anterior não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de manifestar-se e responder pela mesma durante a sessão.

6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas do Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

8. Não será admitido o envio da documentação, propostas e recursos através de correio ou sistemas similares e nenhuma responsabilidade caberá ao Município de VALENTE sobre dúvidas posteriores e cobrança de serviços extras, por motivo de não atendimento das licitantes a este subitem.

9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

11. Os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

11.1 - ENVELOPE "A" - Habilitação

Número da CARTA CONVITE;

Objeto;

Nome da licitante.

11.2 - ENVELOPE "B" - Proposta de Preços

Número da CARTA CONVITE;

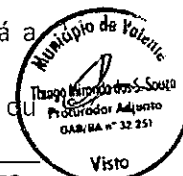
Objeto;

Nome da licitante.

11.3 A inversão de documentos do Envelope "A" para o Envelope "B" e vice-versa, acarretará a inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.4 Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para apresentação ou complementação dos documentos exigidos para a Habilitação.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

11.5 - Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para apresentação ou complementação dos documentos exigidos para a Habilitação exceto determinação da lei e em atenção aos ditames dos itens 11.6.

11.6 - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

11.7 – Os licitantes deverão apresentar-se para visita técnica dos serviços à Prefeitura Municipal de Valente-BA, Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro - Bahia. A visita será efetuada através de agendamento prévio junto à PMV, até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega das Propostas de Preços, devendo ser realizada pelo responsável técnico da empresa, o qual assinará o respectivo atestado de vistoria. Será emitido por um responsável Técnico do Município de Valente o Atestado de Visita Técnica, comprovando que o representante da empresa realizou a visita nos locais das Obras, que deverá ser apresentado no momento do Credenciamento deste certame.

11.8 - Declaração de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal da empresa.

11.9- Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Tais documentos deverão ser apresentados na fase de credenciamento.

III - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

O Envelope 02 - "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, devidamente atualizados:

12.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e última alteração (se houver), devidamente registrados em Junta Comercial.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

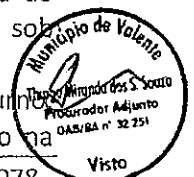
12.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade da entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.3 - Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação na forma do parágrafo 2º, artigo 32 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, sob pena de inabilitação.

12.4 - Declaração de que não emprega **menor(es)** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e nem menor(es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99) – Anexo VI deste Edital;

12.5 - Certidão Negativa de Falência, expedida com no máximo 30 dias de antecedência, pelo distribuidor da sede da proponente;

12.6 - Apresentação de Declaração de Visita ao local da obra, firmada pelo Responsável legal da empresa ou por técnico do seu quadro permanente, declarando que vistoriou e que conhece plenamente as condições de execução dos trabalhos (chancelada pelo responsável técnico da prefeitura), podendo esta acontecer até 48 horas antes da realização do certame, assumindo total responsabilidade tanto pela execução dos serviços conforme especificações técnicas determinadas, quanto pelo perfeito cumprimento do contrato.

12.7 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada acima ou a apresentarem com vícios.

12.8 - Apresentação de comprovante de aquisição deste Edital.

IV - DA PROPOSTA – ENVELOPE “B”

13 - A Proposta de Preços deverá ser preenchida por meio mecânico ou elétrico-eletrônico e apresentada em português, em papel timbrado do proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, devendo ainda conter o número de inscrição no CNPJ/MF, estar datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, com cópia em *media* eletrônica, conforme Anexo II deste Edital.

13.1 - A proposta deverá conter os seguintes elementos técnicos.

13.1.1 - Planilhas orçamentárias, conforme Anexo III, nas quais serão discriminadas quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais da obra, em acordo com os valores mínimos e máximos da tabela do edital a serem elaboradas com bases em todos os elementos fornecidos nos diversos anexos;

13.1.2 - Os preços unitários e parciais de cada item deverão ser escritos em algarismos, e o preço global em algarismos e por extenso, na expressão monetária vigente no País, para execução completa da obra;

13.1.3 - A Licitante deverá declarar expressamente que nos preços Unitários e Globais estão incluídas todas as despesas e custos para realização do objeto.

13.2 - A proposta deverá conter ainda:

13.2.1 - Prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, e a indicação do prazo de execução dos serviços, que será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do início efetivo dos serviços, não devendo ultrapassar o 5º (quinto) dia subsequente à assinatura do contrato.

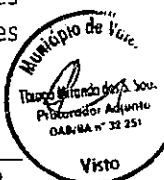
14. Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

15. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, respectivamente.

V - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO.

17. No ato da abertura da sessão de licitação a comissão procederá a abertura dos envelopes relativos à habilitação, examinará e rubricará cada documento juntamente com os representantes credenciados.

17.1 - Serão inabilitadas as licitantes cujos documentos não atenderem às exigências deste edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

17.2 - Não havendo desistência expressa das licitantes ao direito de recorrer na fase de habilitação, a sessão será suspensa lavrando-se a respectiva ata.

17.3 - Na hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes contendo as propostas de preços serão rubricados em suas emendas pelos prepostos das licitantes presentes e pelos membros da comissão de licitação, ficando os mesmos sob a guarda da comissão para abertura em outra sessão a ser indicada na ata ou mediante informação às empresas licitantes (que pode ser por correspondência ou por fax ou por publicação).

17.4 - Não havendo interposição de recursos na fase de habilitação, a abertura dos envelopes contendo as propostas dar-se-á no segundo dia útil que suceder a data do vencimento do prazo recursal, independentemente de qualquer comunicado expresso ou publicação na imprensa oficial, prevalecendo o mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital.

17.5 - Desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa das licitantes ao direito de recorrer, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas serão abertos e as propostas serão julgadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

17.6 - As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste edital e serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, sendo considerada vencedora da licitação a proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, respeitados os critérios para classificação estabelecidos neste edital e devendo a mesma estar em conformidade da planilha orçamentária – Anexo III.

17.7 - Será desclassificada a proposta que apresentar preço global superior a **10% do valor orçado pela administração**, sendo o valor máximo estimado ou aquela manifestamente inexecutável, entendendo-se como tal a que tiver o valor inferior a 70% (setenta por cento) do mesmo valor estimado pela administração.

17.8 - As propostas que não atenderem as exigências deste edital serão desclassificadas.

17.9 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total resultante de cada item prevalecerá os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

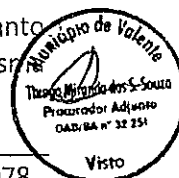
17.10 - Não se admitirá proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos seus respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, devendo ainda ser objeto de verificação pela comissão de licitação, em vistoria *in loco*, com permissão do licitante, sob pena de ter sua proposta desclassificada se não vier a ser comprovada a existência dos materiais e instalações a cuja remuneração tenha renunciado total ou parcialmente.

17.11 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

17.12 - A Comissão de Licitação poderá suspender a sessão sempre que julgue necessário analisar os documentos e propostas oferecidos pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes A e B.

17.13 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com a finalidade precípua de determinar-se o vencedor, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão para a qual todas as licitantes habilitadas serão expressamente convocadas.

17.13.1 – Para efeito de desempate, será aplicado o disposto na Lei Complementar 123/2006, quanto aos licitantes enquadrados como micro ou pequenas empresas, o que será decidido na mesma sessão de julgamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

17.14 - As propostas de preços são irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações de preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos critérios de desempate e de preferência estabelecido na Lei Complementar 123/2006, quanto às licitantes enquadrados como micro ou pequena empresa na referida Lei Complementar.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

18. A execução dos serviços, correspondente ao objeto, será homologado e adjudicado GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as condições desta CARTA CONVITE, pela autoridade competente do Município de VALENTE, à vista do relatório da Comissão Permanente de Licitação, que proferirá sua decisão, confirmando ou não o resultado da licitação, homologando o procedimento licitatório e adjudicando o objeto da licitação a empresa vencedora.

18.1 - Uma vez concluído o procedimento licitatório, será a licitante vencedora notificada, por escrito, para assinatura do termo de contrato, do qual farão parte integrante ainda que não transcritas, total ou parcialmente no referido instrumento, as condições estabelecidas neste Edital, a proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação.

18.2 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, se o Município de VALENTE tiver conhecimento de qualquer fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

VII - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

19. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

VIII - DA GARANTIA

20 - Não serão cobradas garantias financeiras à realização deste certame.

IX - DAS SANÇÕES

29 - Dos atos decorrentes da participação nesta licitação e da execução do contrato, conforme o caso, poderão ser aplicadas as sanções discriminadas nos itens 30 e 34, garantida a prévia defesa ao interessado no respectivo processo.

30 - O atraso injustificado na execução de cada etapa da obra sujeitará o contratado à multa de mora no percentual de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia subsequente a data fixada para o término de cada etapa, calculado sobre o valor da contratação, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

30.1 - Para efeitos do cálculo sobre o atraso serão considerados os dias corridos.

30.2 - A multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser quitada pela Contratada, por uma das seguintes opções:

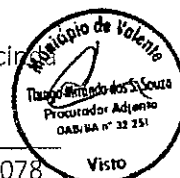
30.2.1 - pagamento em dinheiro junto ao Setor Financeiro do Município de VALENTE;

30.2.2 - descontada da garantia prestada pelo Contratado, sendo que nesse caso, deverá ser efetuada uma nova garantia no valor descontado;

30.2.3 - descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de VALENTE.

30.3 - Caso a multa aplicada seja de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de VALENTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

30.3.1 - A multa a que alude o subitem acima não impede que o Município de VALENTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas no subitem seguinte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

31 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por qualquer outra infração contratual exceto a prevista no item 30, poderá ser aplicada:

31.1 - advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidades de pequena monta, a critério do Município de VALENTE;

31.2 - multa administrativa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

31.3 - suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

31.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

32 - A multa aludida no subitem 31.2, será cobrada na mesma forma estabelecida para a multa citada no item 30.

33 - A multa pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato deverá ser recolhida no setor financeiro do Município de VALENTE no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após o recebimento do comunicado escrito da decisão pela sua aplicação, não sendo recolhida neste prazo será cobrada judicialmente.

34 - O prazo para apresentação da prévia defesa, prevista no item 29, será de 05(cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

35 - Das decisões proferidas pela Administração do Município de VALENTE, decorrentes do presente certame, caberá recurso por escrito à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso, através do protocolo local do Município de VALENTE. Não sendo aceitos os recursos apresentados por via postal, eletrônica ou outros meios.

36 - Os recursos advindos de atos praticados pela Comissão de Licitação quando da habilitação ou inabilitação das licitantes, assim como do julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

37 - Interposto o recurso será o mesmo comunicado às demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

38 - Em se tratando da penalidade prevista no subitem 31.4 deste Edital, o prazo de pedido de reconsideração da decisão do Prefeito será de 10(dez) dias úteis da intimação do ato.

39 - Caberá representação, no prazo de 05(cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

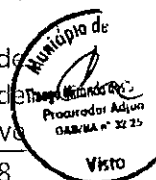
40 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos pelo Município de VALENTE.

XI - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

41 - O Município de VALENTE, dentro do prazo de validade da proposta ou da respectiva prorrogação e condições estabelecidas, convocarão a licitante vencedora para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que receber a convocação, assinar o termo de contrato.

42 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Município de VALENTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos subitens 31.1 e 31.2 deste Edital, cumulativamente.

43 - É facultado ao Município de VALENTE, quando a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

quanto ao preço e prazo, ou revogar a licitação independentemente da aplicação das penalidades previstas nos subitem 31.1 e 31.2 deste Edital à primeira classificada.

44 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de VALENTE.

45 - A assinatura do contrato ficará vinculada à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, se os documentos tiver expirado a validade.

46 - Antes da assinatura do contrato a empresa vencedora da licitação deverá apresentar prova da prestação em garantia, em conformidade com o estabelecido Tópico VIII - Da Garantia, seus itens e subitens.

47 - A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar o Município de VALENTE as Composições de Preço Unitário que geraram a planilha.

XII - DA ENTREGA DO SERVIÇO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

48 - Executados os serviços objeto desta licitação, em sua totalidade, a contratada deverá entregá-los, através de comunicação escrita o Município de VALENTE, até o quinto dia útil após a data fixada para conclusão dos mesmos.

49 - O recebimento do objeto da licitação será feito provisoriamente por servidor designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data do comunicado o Município de VALENTE do encerramento das obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em três vias, onde serão discriminados todos os serviços objeto deste edital, para posterior verificação da sua conformidade com todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação.

50 - O recebimento definitivo do objeto da licitação será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em três vias, em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data do recebimento provisório.

51 - No termo de recebimento definitivo serão elencadas todas as situações do recebimento, como também a descrição detalhada dos serviços recebidos, comprovando a adequação do objeto licitado aos termos contratuais.

52 - Caso a Administração não aceite o serviço poderá conceder novo prazo à contratada, para que, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados. Enquanto tais serviços não forem recebidos definitivamente, a contratada não poderá emitir faturas a eles correspondentes.

53 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, bem como pelo cumprimento integral do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

XIII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

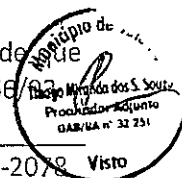
54 - O prazo para assinatura do contrato por parte do licitante vencedor será de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação feita pelo Município de VALENTE, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

55 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos a partir da sua assinatura.

56 - O prazo de execução total dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia subsequente à assinatura do contrato.

57 - A primeira etapa de execução dos serviços terá início até o 5º (quinto) dia consecutivo após a assinatura do contrato e entrega da ordem de serviço pelo Município de VALENTE.

58 - Os prazos a que se referem os itens 55 e 56 deste Edital poderão ser prorrogados, desde que ocorra algum dos motivos elencados nos incisos I a VI do parágrafo 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

59 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da contratada, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.04.00 – SEC. MUNIC. DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEDUC
1023 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO
4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - REC. IMP. - EDUC. 25%

04.04.00 – SEC. MUNIC. DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEDUC
1023 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO
4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
19 - TRANSF. FUNDEB 40%

XV - DO PAGAMENTO

61 - O pagamento a licitante vencedora será efetuado em parcelas mensais de acordo com os boletins de medição de serviços.

62 - Mensalmente, os serviços serão medidos conforme PLANILHA DE MEDIÇÃO e submetidos à apreciação da fiscalização do CONTRATANTE, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a vistoria necessária para aceitá-los ou rejeitá-los. Se a obra ou serviços forem rejeitados, o CONTRATANTE fará por escrito as observações que julgar pertinentes, informando as alterações necessárias para a elaboração de novas planilhas de medição, que deverão ser aprovadas no prazo de 02 (dois) dias úteis de sua apresentação. Só então, a CONTRATADA poderá emitir e encaminhar a Nota Fiscal de Serviços/Fatura, para o devido pagamento.

63 - Nota Fiscal de Serviços/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a discriminação dos serviços concluídos, identificado a parcela de mão-de-obra, sobre a qual serão calculados os tributos devidos;

64 - GPS - Guia da Previdência Social - da obra, relativa ao mês da última competência vencida;

65 - FGTS - Guia de Recolhimento Mensal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço relativa aos meses anteriores ao do último pagamento com relação nominal dos trabalhadores da Obra.

66 - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados.

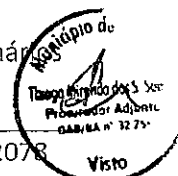
76 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente atestadas, no verso, pelo servidor do Município de VALENTE responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, desde que os serviços tenham sido executados a contento, sem o que não poderá ser feito o pagamento correspondente.

68 - Os documentos referentes às Guias Previdência Social - GPS e do FGTS poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da unidade pagadora, mediante a apresentação dos respectivos originais, inclusive os enviados por meio eletrônico, para o devido confronto.

69 - O recebimento da última parcela fica condicionado, além das exigências já elencadas, a comprovação da baixa da matrícula da obra no Município de VALENTE.

XVI - DO REAJUSTE

70 - Os preços contratados não sofrerão qualquer reajuste no que concerne a índices inflacionários ou de correção monetária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

XVII - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

71 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de VALENTE prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – VALENTE -BA, das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta ou através do telefone (75) 3263-2600 ou pelo e-mail: pmv.cpl@outlook.com

72 - Se por ocasião do exame do projeto básico fornecido pelo Município de VALENTE, for constatada qualquer falha, os interessados nesta licitação deverão dirimir as dúvidas que porventura surgirem, no endereço mencionado no item anterior, até 05(cinco) dias úteis anteriores a data marcada para realização da licitação. Não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores relativas aos quantitativos.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

73 - Toda documentação em cópia, pertencente a qualquer fase deste certame, deverá ser apresentada em original ou em cópia devidamente autenticada, em cartório ou pelo Pregoeiro municipal, sendo que não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia do certame.

75 - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa vencedora da licitação, o Município de VALENTE deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos a execução dos serviços.

76 – Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, desde que apresente e justifique a irregularidade, no prazo legal de 05(cinco) dias úteis, na forma do disposto no art. 4º, § 1º da Lei nº 8.666/93.

77 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da presente licitação.

78 - A licitante contratada, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no contrato, ficará obrigada a aceitar os acréscimos que se fizerem necessários na presente obra até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato e, no caso das supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato.

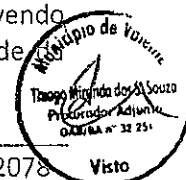
79 - Fica facultada, entretanto, a supressão além dos limites acima estabelecida mediante consenso entre o contratante, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor global contratado.

80 - O envelope contendo a proposta de preços da licitante inabilitada lhe será devolvido, fechado, mediante recibo, ou inutilizado se não procurado pela proponente no prazo de 30(trinta) dias consecutivos que se seguirem à data limite para interposição de recurso ou após o seu respectivo julgamento, conforme o caso.

81 - Concluída a fase de habilitação das concorrentes e abertas as propostas de preços, não cabe desclassificar as licitantes por motivos relacionados à habilitação, bem como não cabe às licitantes desistirem das propostas ofertadas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

82 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

83 - O licitante vencedor, cujo prazo de validade da proposta esteja para ser vencido, poderá solicitar a autoridade competente do Município de VALENTE, por escrito, a prorrogação da mesma, devendo protocolar o pedido em até 10 (dez) dias consecutivos antes de esgotado o prazo de validade da proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

84 - A licitante vencedora se obriga a ceder todos os direitos patrimoniais sobre os projetos elaborados, se for o caso, em relação ao objeto da presente licitação, incluindo o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinente a concepção, desenvolvimento e meios de qualquer natureza, sendo inclusive responsável pela obrigação de efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/BA, e que seja objeto de aprovação em outros órgãos competentes.

85 - A Contratada se obriga a manter no Município de VALENTE as apólices de seguros de acidentes do trabalho de todos os empregados em serviço na forma da legislação pertinente.

86 - A Contratada se obriga a manter permanentemente limpo todos os locais onde está sendo realizada a obra. Tais custos devem estar previstos em suas despesas indiretas.

87- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

88 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Município de VALENTE.

89 - Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

90 - Todas as despesas decorrentes da contratação, ficarão exclusivamente a cargo da licitante contratada, a qual caberá, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidente que possam vir a ser vítima, quando em serviço, e por tudo quanto as leis trabalhistas lhes assegurem, inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc.

91 - Será assegurado ao Município de VALENTE, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços licitados.

92 - A contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

93 - A entrega à comissão dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços implica em pleno e total conhecimento das condições e locais onde será executada a obra e de todos os elementos técnicos do projeto básico anexo deste Edital, necessários ao perfeito cumprimento da execução da obra.

94 - A empresa contratada fica obrigada a apresentar, até a data do pagamento da primeira parcela, cópia do Certificado de Matrícula da obra junto o Município de VALENTE.

95 - A Comissão de Licitação, no interesse do Município de VALENTE, poderá relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

96 - Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com o Edital e seus Anexos.

97 - Cópias do Edital e seus anexos, exceto os relativos aos Detalhes, Memorial de Quantitativos, serão obtidos no Município de VALENTE - Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), cujo pagamento o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito pagamento, referente à CARTA CONVITE Nº XXXXXXXXXXXX.

97.1 – Cópia do Edital, Memorial de Quantitativos serão obtidas, mediante ressarcimento dos custos, cujas peças serão encontradas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – VALENTE-BA, das 8h às 14h, onde poderá ser obtida reprodução.

98 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação;

ANEXO II - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Comercial;

ANEXO III-Projeto Básico da Administração - Especificações Técnicas

ANEXO IV – Declaração de fatos impeditivos;

ANEXO V - Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Minuta de contrato;

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

VALENTE-BA, XXXXXXXXXXXX

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CARTA CONVITE Nº XXXXXXXXXXXX.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXX.

ANEXO I

(MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
(preencher em papel timbrado da proponente)

_____/_____/____ de _____ de 2018.

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE VALENTE-BAHIA

REF.: Edital de CARTA CONVITE nº XXXXXXXXXXXX – Processo n.º XXXXXXXXXXXX.

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no ÍTEM 12, na seção III – HABILITAÇÃO do referido edital.

Atenciosamente,

Nome do representante legal da PROPONENTE

Número do RG





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CARTA CONVITE Nº XXXXXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXX

ANEXO II

(MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL)

(preencher em papel timbrado da proponente)

_____/____/____ de ____ de 2018.

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE VALENTE
VALENTE-BAHIA

REF.: Edital de Toma de Preços nº XXXXXXXXXXXX – Processo n.º XXXXXXXXXXXX

Prezados senhores:

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, vimos apresentar a nossa proposta nas condições estipuladas no mencionado ato convocatório e seus anexos. Cumpre-nos informar que, para a elaboração de nossa proposta, foram consideradas todas as condições estipuladas no referido Edital, com as quais concordamos plenamente.

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

A validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas.

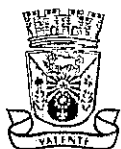
O preço global, fixo e irredutível de nossa proposta, para os serviços de contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes, descritas no referido edital é de R\$ _____ (_____) e o prazo total de execução é de XXXXXX(_____) dias corridos, contados a partir do início efetivo dos serviços.

_____/____/____ de ____ de 2018.

Nome do representante legal do PROPONENTE

Número do RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

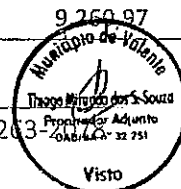
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CARTA CONVITE Nº XXXXXXXXXXXX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXX.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS						
ESCOLA: AURELINA LOPES						
LOCALIDADE: MINAÇÃO						
BDI ADOTADO: 25,06%						
REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
1.0		PINTURAS				R\$ 6.725,97
88489	1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	375,87	R\$ 4,98	R\$ 1.871,83
88487	1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	382,72	R\$ 3,98	R\$ 1.523,23
73739/001	1.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	416,93	R\$ 7,94	R\$ 3.310,42
73739/001	1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMAOS	m²	2,58	R\$ 7,94	R\$ 20,49
2.0		REVISÕES / REPARAÇÕES				R\$ 2.535,00
COTAÇÃO 1	2.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	2.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO 3	2.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
COTAÇÃO 4	2.4	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE REBOCO / CHAPISCO	uni	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
COTAÇÃO 5	2.5	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DO PISO DAS SALAS	uni	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
COTAÇÃO 6	2.6	REVISÃO / REPARAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	uni	1,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
TOTAL GERAL:					R\$	9.260,97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

RESUMO

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	PINTURA	R\$ 6.725,97	72,63%
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 2.535,00	27,37%

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
			R\$ 3.362,99	R\$ 3.362,98		R\$ 6.725,97
1.1	PINTURA					
		R\$ 2.535,00				R\$ 2.535,00
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES					
TOTAL		R\$ 2.535,00	R\$ 3.362,99	R\$ 3.362,98	R\$ 0,00	R\$ 9.260,97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS****ESCOLA: CECOV****LOCALIDADE: POV. DE VALILÂNDIA****BDI ADOTADO: 25,06%****REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017**

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	ESQUADRIAS/ACESSÓRIOS				R\$ 561,66
91011	1.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	uni	2,00	R\$ 280,83	R\$ 561,66
	2.0	PINTURA				R\$ 9.395,79
88489	2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	601,26	R\$ 4,98	R\$ 2.994,27
88487	2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	513,00	R\$ 3,90	R\$ 2.000,70
73739/001	2.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	545,00	R\$ 7,94	R\$ 4.327,30
73739/001	2.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMAOS	m²	9,26	R\$ 7,94	R\$ 73,52
	3.0	REVISÕES/ REPARAÇÕES				R\$ 2.290,00
COTAÇÃO 1	3.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	3.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO 3	3.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
COTAÇÃO 4	3.4	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DO PISO DAS SALAS	uni	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
COTAÇÃO 5	3.5	REVISÃO / REPARAÇÃO DOS CANTEIROS	uni	1,00	R\$ 315,00	R\$ 315,00
COTAÇÃO 6	3.6	REVISÃO / REPARAÇÃO DE RACHADURAS	uni	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
	4.0	REVESTIMENTOS				R\$ 1.633,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

87248	4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	44,67	R\$ 22,49	R\$ 1.004,63
TOTAL GERAL:					R\$	13.252,08

RESUMO

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS	R\$ 561,66	4,24%
1.2	PINTURA	R\$ 9.395,79	70,90%
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 2.290,00	17,28%
1.4	REVESTIMENTOS	R\$ 1.004,63	7,58%

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
				R\$ 561,66		R\$ 561,66
1.1	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS			R\$ 4.697,90	R\$ 4.697,89	R\$ 9.395,79
1.2	PINTURA					
		R\$ 2.290,00				R\$ 2.290,00
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES					
			R\$ 1.004,63			R\$ 1.004,63
1.4	REVESTIMENTOS					
TOTAL		R\$ 2.290,00	R\$ 1.004,63	R\$ 5.259,56	R\$ 4.697,89	R\$ 13.252,08



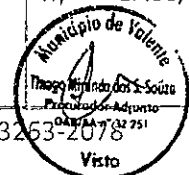
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS****ESCOLA: JORGE AMADO****LOCALIDADE: POV. DE ITARERÚ****BDI ADOTADO: 25,06%****REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017**

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
1.0 ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS						
						R\$ 808,45
73933/002	1.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	m²	1,68	R\$ 481,22	R\$ 808,45
2.0 PINTURA						R\$ 6.898,85
88489	2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	381,61	R\$ 4,98	R\$ 1.900,42
88487	2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	398,66	R\$ 3,90	R\$ 1.554,77
73739/001	2.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAS	m²	418,15	R\$ 7,94	R\$ 3.320,11
73739/001	2.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMAS	m²	15,56	R\$ 7,94	R\$ 123,55
3.0 RÉVISÕES / REPARAÇÕES						R\$ 2.260,00
COTAÇÃO 1	3.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	3.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO 3	3.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
COTAÇÃO 4	3.4	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE REBOCO / CHAPISCO	uni	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
COTAÇÃO 5	3.5	REVISÃO / REPARAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	uni	1,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
4.0 MURO						R\$ 3.766,40
87508	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE	m²	32,00	R\$ 76,19	R\$ 2.438,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

		ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014				
73346	4.2	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	m³	0,90	R\$ 1.276,80	R\$ 1.149,12
87878	4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	64,00	R\$ 2,80	R\$ 179,20
TOTAL GERAL:					R\$	13.733,70

RESUMO

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS	R\$ 808,45	5,89%
1.2	PINTURA	R\$ 6.898,85	50,23%
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 2.260,00	16,46%
1.4	MURO	R\$ 3.766,40	27,42%

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
				R\$ 808,45		R\$ 808,45
1.1	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS			R\$ 3.449,43	R\$ 3.449,42	R\$ 6.898,85
1.2	PINTURA					
		R\$ 2.260,00				R\$ 2.260,00
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES					
		R\$ 1.883,20	R\$ 1.883,20			R\$ 3.766,40
1.4	MURO					
TOTAL		R\$ 4.143,20	R\$ 1.883,20	R\$ 4.257,88	R\$ 3.449,42	R\$ 13.733,70



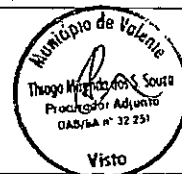
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS****ESCOLA: JOSÉ DA CUNHA****LOCALIDADE: POV. DE QUEIMADA DO CURRAL****BDI ADOTADO: 25,06%****REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017**

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	PINTURA			R\$	8.069,18
88489	1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	735,98	R\$ 4,98	R\$ 3.665,18
88487	1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	325,62	R\$ 3,90	R\$ 1.269,92
73739/001	1.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	388,52	R\$ 7,94	R\$ 3.084,85
73739/001	1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMAOS	m²	6,20	R\$ 7,94	R\$ 49,23
	2.0	REVISÕES / REPARAÇÕES			R\$	5.696,48
COTAÇÃO 1	2.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	2.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
COTAÇÃO 3	2.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 1.259,63	R\$ 1.259,63
COTAÇÃO 4	2.4	REVISÃO / REPARAÇÃO DO PISO DAS SALAS	uni	1,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
COTAÇÃO 5	2.5	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE REBOCO / CHAPISCO	uni	1,00	R\$ 631,85	R\$ 631,85
COTAÇÃO 6	2.6	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DO RESERVATÓRIO	uni	1,00	R\$ 530,00	R\$ 530,00
COTAÇÃO 7	2.7	REVISÃO / REPARAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	uni	1,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
COTAÇÃO 8	2.8	REVISÃO / REPARAÇÃO DO FORRO PVC	uni	1,00	R\$ 860,00	R\$ 860,00
TOTAL GERAL:					R\$	13.765,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

RESUMO

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	PINTURA	R\$ 8.069,18	58,62%
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 5.696,48	41,38%

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
			R\$ 4.034,59	R\$ 4.034,59		R\$ 8.069,18
1.1	PINTURA					
		R\$ 5.696,48				R\$ 5.696,48
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES					
TOTAL		R\$ 5.696,48	R\$ 4.034,59	R\$ 4.034,59	R\$ 0,00	R\$ 13.765,66



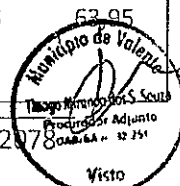
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS****ESCOLA: PROFESSOR LUIZ ROGÉRIO****LOCALIDADE: BAIRRO DIONISIO MOTA****BDI ADOTADO: 25,06%****REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017**

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	PINTURAS				R\$ 11.359,50
88489	1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	626,42	R\$ 4,98	R\$ 3.119,57
88487	1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	376,00	R\$ 3,90	R\$ 1.466,40
73739/001	1.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	834,45	R\$ 7,94	R\$ 6.625,53
73739/001	1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMAOS	m²	18,64	R\$ 7,94	R\$ 148,00
	2.0	REVISÕES / REPARAÇÕES				R\$ 3.230,13
COTAÇÃO 1	2.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	2.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
COTAÇÃO 3	2.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
COTAÇÃO 4	2.4	REVISÃO / REPARAÇÃO DO PISO DAS SALAS	uni	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
COTAÇÃO 5	2.5	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE REBOCO / CHAPISCO	uni	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
COTAÇÃO 6	2.6	REVISÃO / REPARAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	uni	1,00	R\$ 615,13	R\$ 615,13
	3.0	AMPLIAÇÃO DA COZINHA				R\$ 4.952,50
72215	3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	m³	1,24	R\$ 30,06	R\$ 37,27
87508	3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	11,42	R\$ 50,17	R\$ 572,94
87878	3.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	22,84	R\$ 2,80	R\$ 63,95

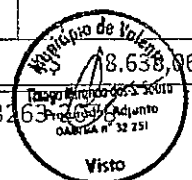


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

84023	3.4	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	22,84	R\$ 32,12	R\$ 733,62
84848	3.5	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/GUILHOTINA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRRAGENS	m²	1,10	R\$ 330,98	R\$ 364,08
91011	3.6	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	um	1,00	R\$ 280,83	R\$ 280,83
74141/00 2	3.7	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	m³	45,00	R\$ 64,44	R\$ 2.899,80
4.0 REVESTIMENTOS						R\$ 4.567,75
87247	4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	m²	15,42	R\$ 26,16	R\$ 403,39
96486	4.2	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	114,50	R\$ 36,37	R\$ 4.164,37
5.0 PISO						R\$ 9.721,14
73801/00 1	5.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	144,00	R\$ 18,03	R\$ 2.596,32
94992	5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	m²	144,00	R\$ 45,68	R\$ 6.577,92
COMPOSI ÇÃO Nº1	5.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA EM LADRILHO HIDRÁULICO CINZA (30X30)CM	m²	14,15	R\$ 38,65	R\$ 546,90
6.0 ESQUADRIAS, PORTÕES E GRADIS METÁLICOS						R\$ 13.963,25
73932/00 1	6.1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	35,23	R\$ 197,50	R\$ 6.957,93
74072/3	6.3	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	m²	8,00	R\$ 65,05	R\$ 520,40
94560	6.4	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	12,00	R\$ 540,41	R\$ 6.484,92
7.0 SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL						R\$ 8.638,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

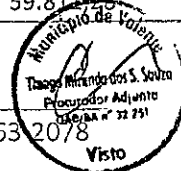
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

73937/00 1	7.1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m ²	14,47	R\$ 72,37	R\$ 1.047,19
72215	7.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	m ³	24,78	R\$ 30,06	R\$ 744,89
87508	7.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	75,89	R\$ 50,17	R\$ 3.807,40
87878	7.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m ²	102,45	R\$ 2,80	R\$ 286,86
84023	7.5	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m ²	85,67	R\$ 32,12	R\$ 2.751,72
8.0 ALVENARIA PARA EMPENAS E PLATIBANDAS						R\$ 2.880,24
87508	8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	24,00	R\$ 50,17	R\$ 1.204,08
87878	8.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m ²	48,00	R\$ 2,80	R\$ 134,40
84023	8.3	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m ²	48,00	R\$ 32,12	R\$ 1.541,76
9.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R\$ 498,72
93139	9.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UNI	4,00	R\$ 124,68	R\$ 498,72
TOTAL GERAL:					R\$	59.811,28

RESUMO

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263 2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	PINTURA	R\$ 11.359,50	18,99%
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 3.230,13	5,40%
1.3	AMPLIAÇÃO DA COZINHA	R\$ 4.952,50	8,28%
1.4	REVESTIMENTOS	R\$ 4.567,75	7,64%
1.5	PISO DE CONCRETO	R\$ 9.721,14	16,25%
1.6	ESQUADRIAS, PORTÕES E GRADES METÁLICOS	R\$ 13.963,25	23,35%
1.7	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 8.638,06	14,44%
1.8	ALVENARIA PARA EMPENAS E PLATIBANDAS	R\$ 2.880,24	4,82%
1.9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 498,72	0,83%

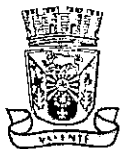
CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
1.1	PINTURA				R\$ 11.359,50	R\$ 11.359,50
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES			R\$ 3.230,13		R\$ 3.230,13
1.3	AMPLIAÇÃO DA COZINHA			R\$ 4.952,50		R\$ 4.952,50
1.4	REVESTIMENTOS				R\$ 4.567,75	R\$ 4.567,75
1.5	PISO DE CONCRETO			R\$ 9.721,14		R\$ 9.721,14
1.6	ESQUADRIAS, PORTÕES E GRADES METÁLICOS				R\$ 13.963,25	R\$ 13.963,25
1.7	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL			R\$ 8.638,06		R\$ 8.638,06
1.8	ALVENARIA PARA EMPENAS E PLATIBANDAS		R\$ 2.880,24			R\$ 2.880,24
1.9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 498,72	R\$ 498,72
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 2.880,24	R\$ 26.541,83	R\$ 29.890,50	R\$ 59.811,28

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA – CEP 48.890-000 – FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

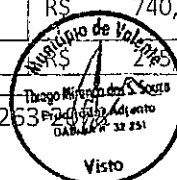


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS						
ESCOLA: MAJOR COSME DE FARIAS						
LOCALIDADE: BAIRRO PETROLINA						
BDI ADOTADO: 25,06%						
REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	ESQUADRIAS			R\$	2.875,50
91011	1.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	um	4,00	R\$ 280,83	R\$ 1.123,32
91011	1.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	um	2,00	R\$ 280,83	R\$ 561,66
91011	1.3	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	um	2,00	R\$ 280,83	R\$ 561,66
84848	1.4	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/GUILHOTINA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRRAGENS	m²	1,90	R\$ 330,98	R\$ 628,86
	2.0	PINTURA			R\$	4.399,45
88489	2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	332,45	R\$ 4,98	R\$ 1.655,60
88487	2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	201,56	R\$ 3,90	R\$ 786,08
73739/001	2.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	235,69	R\$ 7,94	R\$ 1.871,38
73739/001	2.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMAOS	m²	10,88	R\$ 7,94	R\$ 86,39
	3.0	REVISÕES / REPARAÇÕES			R\$	2.590,00
COTAÇÃO 1	3.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	um	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	3.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO 3	3.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
COTAÇÃO 4	3.4	REVISÃO / REPARAÇÃO DO PISO DAS	uni	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00

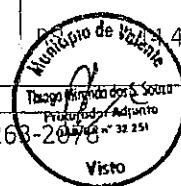


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

		SALAS					
COTAÇÃO 5	3.5	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE REBOCO / CHAPISCO	uni	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00	
COTAÇÃO 6	3.6	REVISÃO / REPARAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	um	1,00	R\$ 615,00	R\$ 615,00	
4.0 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS						R\$ 8.794,71	
84152	4.1	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHAC AO LATERAL NO CANTEIRO	m³	0,81	R\$ 238,06	R\$ 192,83	
72215	4.2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	m³	10,93	R\$ 30,06	R\$ 328,56	
73346	4.3	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	m³	1,51	R\$ 1.277,54	R\$ 1.929,09	
87508	4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	41,34	R\$ 50,17	R\$ 2.074,03	
3736	4.5	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	m²	13,00	R\$ 20,80	R\$ 270,40	
94974	4.6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRI TA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	3,90	R\$ 285,29	R\$ 1.112,63	
87878	4.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	82,68	R\$ 2,80	R\$ 231,50	
84023	4.8	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	82,68	R\$ 32,12	R\$ 2.655,68	
5.0 REVESTIMENTOS / ACESSÓRIOS						R\$ 1.407,94	
34640	5.1	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	um	1,00	R\$ 474,50	R\$ 474,50	
20269	5.2	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	um	2,00	R\$ 57,22	R\$ 114,44	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

11786	5.3	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	um	2,00	R\$ 200,93	R\$ 401,86
7604	5.4	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	um	2,00	R\$ 9,27	R\$ 18,54
7608	5.5	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	um	2,00	R\$ 3,19	R\$ 6,38
73937/003	5.6	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMAS SA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	0,25	R\$ 72,52	R\$ 18,13
87247	5.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	14,30	R\$ 26,16	R\$ 374,09
TOTAL GERAL:					R\$	20.067,60

RESUMO

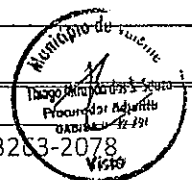
ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	ESQUADRIAS	R\$ 2.875,50	14,33%
1.2	PINTURA	R\$ 4.399,45	21,92%
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 2.590,00	12,91%
1.4	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS	R\$ 8.794,71	43,83%
1.5	REVESTIMENTOS / ACESSÓRIOS	R\$ 1.407,94	7,02%

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
				R\$ 2.875,50		R\$ 2.875,50
1.1	ESQUADRIAS					
					R\$ 4.399,45	R\$ 4.399,45
1.2	PINTURA					
		R\$ 2.590,00				R\$ 2.590,00
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES					
			R\$ 4.397,36	R\$ 4.397,35		R\$ 8.794,71
1.4	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS					
					R\$ 1.407,94	R\$ 1.407,94
1.5	REVESTIMENTOS / ACESSÓRIOS					
TOTAL		R\$ 2.590,00	R\$ 4.397,36	R\$ 7.272,85	R\$ 5.807,39	R\$ 20.067,60

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**ESCOLA: OLEGÁRIO TIAGO DA SILVA****LOCALIDADE: POV. DE RECREIO****BDI ADOTADO: 25,06%****REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017**

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	ESQUADRIAS				R\$ 280,83
91011	1.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	uni	1,00	R\$ 280,83	R\$ 280,83
	2.0	PINTURA				R\$ 4.075,55
88489	2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	321,27	R\$ 4,98	R\$ 1.599,92
88487	2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	192,01	R\$ 3,90	R\$ 748,84
73739/001	2.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	215,48	R\$ 7,94	R\$ 1.710,91
73739/001	2.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMAOS	m²	2,00	R\$ 7,94	R\$ 15,88
	3.0	REVISÕES / REPARAÇÕES				R\$ 1.600,00
COTAÇÃO 1	3.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	3.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO 3	3.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
COTAÇÃO 4	3.4	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO	uni	1,00	R\$ 265,00	R\$ 265,00
	4.0	MURO				R\$ 6.740,45
87508	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	99,37	R\$ 50,17	R\$ 4.985,39
73346	4.2	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM	m³	1,00	R\$ 1.227,54	R\$ 1.227,54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

		E COLO				
87878	4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	188,40	R\$ 2,80	R\$ 527,52
TOTAL GERAL:					R\$	12.696,83

RESUMO

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	ESQUADRIAS	R\$ 280,83	2,21%
1.2	PINTURA	R\$ 4.075,55	32,10%
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 1.600,00	12,60%
1.4	MURO	R\$ 6.740,45	53,09%

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
				R\$ 280,83		R\$ 280,83
1.1	ESQUADRIAS					
				R\$ 2.037,78	R\$ 2.037,77	R\$ 4.075,55
1.2	PINTURA					
		R\$ 1.600,00				R\$ 1.600,00
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES					
		R\$ 3.370,23	R\$ 3.370,22			R\$ 6.740,45
1.4	MURO					
TOTAL		R\$ 4.970,23	R\$ 3.370,22	R\$ 2.318,61	R\$ 2.037,77	R\$ 12.696,83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS****ESCOLA: MUNICIPAL EMÍLIA SOFIA****LOCALIDADE: BAIRRO JUAZEIRO****BDI ADOTADO: 25,06%****REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017**

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
1.0 PINTURA						R\$ 4.256,80
88489	1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	356,12	R\$ 4,98	R\$ 1.773,48
88487	1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	213,00	R\$ 3,90	R\$ 830,70
73739/001	1.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	210,00	R\$ 7,14	R\$ 1.499,40
73739/001	1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMAOS	m²	21,46	R\$ 7,14	R\$ 153,22
2.0 REVISÕES / REPARAÇÕES						R\$ 2.855,00
COTAÇÃO 1	2.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	2.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO 3	2.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
COTAÇÃO 4	2.4	REVISÃO / REPARAÇÃO DO PISO DAS SALAS	uni	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
COTAÇÃO 5	2.5	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE REBOCO / CHAPISCO	uni	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
COTAÇÃO 6	2.6	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DO RESERVATÓRIO	uni	1,00	R\$ 265,00	R\$ 265,00
COTAÇÃO 7	2.7	REVISÃO / REPARAÇÃO PORTAS E JANELAS	uni	1,00	R\$ 615,00	R\$ 615,00
TOTAL GERAL:					R\$	7.111,80

RESUMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

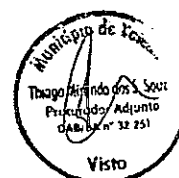
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	PINTURA	R\$ 4.256,80	59,86%
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 2.855,00	40,14%

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
			R\$ 4.256,80			R\$ 4.256,80
1.1	PINTURA					
		R\$ 2.855,00				R\$ 2.855,00
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES					
TOTAL		R\$ 2.855,00	R\$ 4.256,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.111,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

RESUMO FINAL

ESCOLA M. MAJOR COSME DE FARIAS	R\$	20.067,60
ESCOLA M. EMILIA SOFIA	R\$	7.111,80
ESCOLA M. PROFESSOR LUIZ ROGÉRIO	R\$	59.811,28
ESCOLA M. OLEGARIO TIAGO DA SILVA	R\$	12.696,83
CECOV	R\$	13.252,08
ESCOLA M. JOSÉ DA CUNHA	R\$	13.765,66
ESCOLA M. JORGE AMADO	R\$	13.733,70
ESCOLA M. AURELINA LOPES	R\$	9.260,97
VALO TOTAL	R\$	149.699,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CARTA CONVITE Nº XXXXXXXXXXXX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXX.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

..... (nome da empresa), CNPJ nº
....., sediada (endereço completo)
..... declara sob as penas da lei estar ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos
impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de VALENTE
referente à CARTA CONVITE nº.XXXXXXXXXX, Processo nº XXXXXXXXXXXX, relativo à contratação de
empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e
creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da
Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes, Estado da Bahia.

..... dede 2018.

.....
Nome Completo do Declarante

.....
Nº da Cédula de Identidade do Declarante

.....
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CARTA CONVITE Nº XXXXXXXXXXXX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXX.

ANEXO V

Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do Registro Geral nº, expedido por, inscrito(a) no CIC sob o nº, DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

VALENTE/BA,





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CARTA CONVITE Nº XXXXXXXXXXXX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXX.

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXX, COM BASE NA CARTA CONVITE Nº XXXXXXXXXXXX E NO PROCESSO N.º XXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro, nesta Cidade, CNPJ Nº, neste ato representada pelo Prefeito, xx, brasileiro, casado, portador da CI e do CPF/MF n. XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua.... doravante denominado CONTRATANTE e a empresasituada na, CNPJ Nº, Inscrição Estadual Nº ... representada neste ato pelo Sr.(a)...., RG Nº, CPF Nº...., doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação referida na cláusula primeira deste instrumento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e , resolve celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se para contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes, que trata o objeto conforme especificações técnicas constantes do Edital e planilha orçamentária anexa, por haver vencido a licitação CARTA CONVITE nº XXXXXXXXXXXX, sob regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em R\$....,00 (..) o preço total da empreitada a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será efetuado após medições que feitos conforme PLANILHA DE MEDIÇÃO e submetidos à apreciação da fiscalização do CONTRATANTE, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para efetuar a vistoria necessária para aceitá-los ou rejeitá-los. Se a obra ou serviços forem rejeitados, o CONTRATANTE fará por escrito as observações que julgar pertinentes, informando as alterações necessárias para a elaboração de novas planilhas de medição, que deverão ser aprovadas no prazo de 02 (dois) dias úteis de sua apresentação. Só então, a CONTRATADA poderá emitir e encaminhar a Nota Fiscal de Serviços/Fatura, para o devido pagamento.

2.3- A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, a conclusão de cada etapa da obra até o 5º (quinto) dia útil após a data fixada para o término da mesma, e apresentar a respectiva medição em planilha para aprovação da fiscalização do Município de VALENTE.

2.4 - O pagamento da parcela será efetuado em até 10 (dez) dias corridos contados da aprovação final, pelo Município de VALENTE, do boletim de medição de serviços apresentado pela CONTRATADA e sem ônus para o CONTRATANTE, e após apresentação pelo contratado os seguintes documentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

- 2.4.1 - Nota Fiscal de Serviços/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a discriminação dos serviços concluídos, identificado a parcela de mão-de-obra, sobre a qual serão calculados os tributos devidos;
- 2.4.2 - GPS - Guia da Previdência Social - da obra, relativa ao mês da última competência vencida, para retenções devidas, na hipótese de não estar a mesma quitada;
- 2.4.3 - FGTS - Guia de Recolhimento Mensal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço quitada, relativa aos meses anteriores ao do último pagamento com relação nominal dos trabalhadores da Obra.
- 2.6 - A aferição das parcelas serão medidos todos os serviços efetivamente realizados, com base nos percentuais definidos no cronograma físico financeiro apresentado com a proposta para as várias etapas da obra;
- 2.7 Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados.
- 2.8- Antes do pagamento de cada uma das parcelas previstas neste item, o Município de VALENTE, através de servidor credenciado, consultará a regularidade fiscal da CONTRATADA.
- 2.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- 2.10 O preço global a ser pago à CONTRATADA inclui todas as despesas necessárias a execução do objeto desse Contrato, tais como, entre outras, as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais máquinas e equipamentos, impostos e taxas de qualquer natureza, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, não se admitindo assim, nenhum acréscimo ao preço estipulado.
- 2.11 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.
- 2.12 - O valor deste Contrato é irrevogável.
- 2.13 -O pagamento da última parcela somente será efetuado após o recebimento provisório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

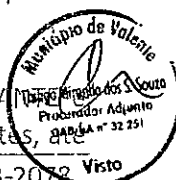
- 3.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente Contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, neste caso a CONTRATADA, assim definido na norma tributária.
- 3.2 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.
- 3.3 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua Proposta de Preços, os tributos incidentes sobre a execução do serviço, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA;

- 4.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias corridos e o prazo máximo de execução deste serviço é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

- 4.2 Poderá este Contrato ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da CONTRATADA, de acordo com a concordância da CONTRATADA, por iguais períodos, se atendidos os interesses dos contratantes,

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

o limite máximo previsto de acordo com o art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e nas mesmas condições aqui previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão na seguinte dotação orçamentária:

04.04.00 – SEC. MUNIC. DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEDUC
1023 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO
4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - REC. IMP. - EDUC. 25%

04.04.00 – SEC. MUNIC. DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEDUC
1023 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO
4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
19 - TRANSF. FUNDEB 40%

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 Não foram cobradas garantias financeira na realização do certame e deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Promover a execução do Contrato na forma contratada, sob pena de ensejar a aplicação do art. 87 e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

7.2 - Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou terceiros, em função do objeto do Contrato firmado, bem como por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista.

7.4 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

7.5 Manter, permanentemente, à disposição do serviço, equipe técnica indicada em sua proposta, composta dos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a CONTRATANTE a responsabilidade técnica dos serviços, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

7.6 A modificação de membros da equipe técnica proposta, só será permitida por motivo de força maior, condicionado à aprovação do CONTRATANTE, devendo o substituto ser de igual ou superior capacidade reconhecida.

7.7 Fazer com que os empregados exerçam suas atividades uniformizados em padrão único e utilizem os equipamentos de segurança obrigatórios.

7.8 Executar os serviços de acordo com os projetos, especificações e elementos que constarem do Edital, obedecendo rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ABNT e a legislação pertinente.

7.9 Manter no local dos serviços Diário de Obras onde serão feitas as anotações diárias, referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais e mão de obra, reclamações e problemas de ordem técnica pelo responsável técnico indicado na fase de habilitação e pelo CONTRATANTE. O Diário de Obras ficará arquivado na Secretaria Municipal de Administração após a conclusão dos serviços.

7.10 Comunicar O CONTRATANTE e proceder às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas nos projetos, especificações que integram o Edital, assumindo integral responsabilidade e ônus pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação do CONTRATANTE.

7.11 Quando por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter o pretendido ao CONTRATANTE, para que o mesmo, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material.

7.12 Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços.

7.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de matérias ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.

8.2 Efetuar todos os pagamentos oriundos da execução deste Contrato conforme determina a Cláusula Segunda.

8.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese do CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 Fica vedada a transferência e/ou cederá, no todo ou em parte dos serviços ou obras objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 A CONTRATADA, sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e após o prévio processo administrativo garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

11.1.1 Advertência no caso de infrações leves ou quando o CONTRATADO não informar alterações em seus dados cadastrais.

11.1.2 Multas de:

- a) até 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30.º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou etapa do cronograma físico de obras não cumprido, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

11.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal:

a) Por até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias no caso de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de 01 (um) ano;

b) Por até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração aplicada ao adjudicatário ou CONTRATADO que incorrer pela segunda vez na falta prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, ou ainda conforme o que estabelece o artigo 88 da Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

a) tenha a licitante apresentado documentos para habilitação adulterados ou falsos, devidamente comprovados em processo administrativo;

b) tenha a licitante sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenha a licitante praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d) tenha a licitante demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

11.2 As multas previstas no subitem 11.1.2 deste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

11.3 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, fornecimento ou etapa de cronograma de obras, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração - SEAD.

11.4 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

constitucionais, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 Este Contrato poderá ser rescindido, em qualquer época, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA:

12.1.1 Deixar de atender às determinações do CONTRATANTE, estabelecidas neste instrumento;

12.1.2 Ceder ou transferir, no todo ou em parte, ou sub-contratar o objeto deste Contrato sem autorização expressa do CONTRATANTE;

12.1.3 Prejudicar a qualidade dos serviços, desviando-se das especificações constante da Proposta de Preços aceita pelo CONTRATANTE;

12.1.4 Tiver a decretação da falência, o deferimento de concordata, a instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

12.1.5 Tiver suspenso, temporariamente, o direito de licitar e contratar com a Administração ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;

12.1.6 Demais ocorrências previstas nas leis que regem este Contrato.

12.2 No caso de rescisão deste Contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento dos serviços já realizados e aprovados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE fica investido dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução dos serviços, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

13.2 O nome do fiscal será comunicado à CONTRATADA logo que seja designado.

13.3 A CONTRATADA assegurará à fiscalização, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais.

13.4 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovado a incapacidade técnica da CONTRATADA ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Edital e a Proposta de Preços da CONTRATADA estarão destinados a fazer parte integrante deste Contrato e, como tal, a serem lidos e interpretados a saber.

14.2 Toda e qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multa, intimação, etc. entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CONTRATADA serem protocoladas na Secretaria Municipal de Administração sob pena de não produzirem efeitos.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de VALENTE, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes contratantes, este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor.

VALENTE, __ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome:
CPF/RG:

Nome:
CPF/RG:

